

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                              |                                                 |                                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|
|  <p>Ministério da Economia<br/>Secretaria de Governo Digital<br/>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p> |  |                                                                                              | <p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> |                                                       |  |
| <p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p>                                                                                                                                                                                                     |  | <p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">2062</p> |                                                 | <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p> |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
MGP1900448194

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|
| 1          | 090           |                  |      | CONTRATO                      |
|            |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |
|            |               |                  |      |                               |

JUIZ DE FORA  
Local

19 Julho 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

☐ NÃO      /  /      \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

  /  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /    
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/  /    
Data

Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/316.405-1              | MGP1900448194                        | 19/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 382.443.736-87                   | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO |



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA

1. MARYANA DE OLIVEIRA DUQUE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 27/03/1988, nº do CPF 079.715.506-69, documento de identidade MG14304297, PCMG, MG, com domicílio / residência a RUA BARAO DO RETIRO, número 1964, bairro / distrito BONFIM, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.051-470 e

2. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 30/10/1955, nº do CPF 382.443.736-87, documento de identidade M2308515, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA ORMEZINDA GOMES ROCHA, número 000126, CASA 7, bairro / distrito PROGRESSO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.050-520.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia REIAL TURISMO.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTOR E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ORMEZINDA GOMES ROCHA, número 00126, CASA 7, bairro / distrito PROGRESSO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.050-520.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) dividido em 120.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME                          | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$  |
|-------------------------------|--------------|------------|
| MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO | 60.000       | 60.000,00  |
| MARYANA DE OLIVEIRA DUQUE     | 60.000       | 60.000,00  |
| TOTAL                         | 120.000      | 120.000,00 |

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARYANA DE OLIVEIRA DUQUE à administradora/sócia MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, assinando os documentos da sociedade isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bom como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Nona - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sétima - E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP1900448194



MG14878412

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409346 em 22/07/2019 da Empresa ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Nire 31211409346 e protocolo 193164051 - 19/07/2019. Autenticação: 4FAF434B9B67BDED20AF59EA86E42BA3FA97930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/316.405-1 e o código de segurança N4f6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 19 de Julho de 2019.

---

MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

Sócio/Administrador

---

MARYANA DE OLIVEIRA DUQUE

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP1900448194



MG14878412

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409346 em 22/07/2019 da Empresa ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Nire 31211409346 e protocolo 193164051 - 19/07/2019. Autenticação: 4FAF434B9B67BDED20AF59EA86E42BA3FA97930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/316.405-1 e o código de segurança N4f6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/316.405-1              | MGP1900448194                        | 19/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF                              | Nome                          |
| 382.443.736-87                   | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO |
| 079.715.506-69                   | MARYANA DE OLIVEIRA DUQUE     |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA, de nire 3121140934-6 e protocolado sob o número 19/316.405-1 em 19/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211409346, em 22/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                               |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 382.443.736-87 | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                               |
|----------------|-------------------------------|
| CPF            | Nome                          |
| 382.443.736-87 | MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO |
| 079.715.506-69 | MARYANA DE OLIVEIRA DUQUE     |

Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 656.704.266-49                   | EDINEIA MARIA DE SOUZA   |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211409346 em 22/07/2019 da Empresa ROSI & MARY TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Nire 31211409346 e protocolo 193164051 - 19/07/2019. Autenticação: 4FAF434B9B67BDED20AF59EA86E42BA3FA97930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/316.405-1 e o código de segurança N4f6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL